



Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Letras e Artes – DEPLA  
Projeto de Extensão Jovem Bilíngue

## **EDITAL Nº 02/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE MONITORES DO PROJETO JOVEM BILÍNGUE**

O Departamento de Letras e Artes da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no âmbito de sua competência, torna público o processo seletivo para o preenchimento de 6 (seis) vagas de monitoria e cadastro reserva, para o projeto JOVEM BILÍNGUE, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para monitoria no projeto de extensão JOVEM BILÍNGUE por meio de prova didática e entrevista.

1.2 O processo seletivo terá validade de um ano, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.

1.3 Prioritariamente, as aulas do projeto ocorrerão na modalidade EAD e, após o período de pandemia, os monitores deverão ter disponibilidades em ministrar aulas presenciais, nos campi Marco zero e Santana, orientados por docentes da universidade vinculados neste projeto.

1.4 O processo seletivo será realizado pela coordenação do projeto, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEPLA, na página <https://www2.unifap.br/depla/>.

1.5 O público-alvo são discentes de graduação da UNIFAP.

### **2. DO PROJETO**

2.1 O projeto JOVEM BILÍNGUE tem como objetivo geral ofertar conhecimentos básicos nas línguas inglês ou francês aos jovens de baixa renda da comunidade em geral.

### **3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

3.1 Poderão participar do processo seletivo discentes da Unifap regularmente matriculados nos cursos de graduação da instituição.

3.2 O Anexo II apresenta o detalhamento do quadro de vagas e os respectivos requisitos para ocupá-las.

3.3 Além das exigências previstas nos itens 3.1, 3.3 e Anexo II, os candidatos deverão ter



Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Letras e Artes – DEPLA  
Projeto de Extensão Jovem Bilíngue

disponibilidade de 20 horas semanais para cumprir todas as obrigações e atribuições inerentes à função prevista neste Edital.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	17 de agosto de 2020
2	Período de inscrições	19 a 21 de agosto de 2020
3	Homologação das inscrições	22 de agosto de 2020
4	Prova Didática	24 e 25 de agosto de 2020
	Calendário das entrevistas	26 de agosto
5	Entrevista	27 de agosto
6	Resultado Preliminar	28 de agosto de 2020
7	Recurso	29 de agosto de 2020
8	Resultado Final	30 de agosto de 2020



Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Letras e Artes – DÉPLA  
Projeto de Extensão Jovem Bilíngue

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição ocorrerá no período de 19 a 21 de agosto de 2020. Os candidatos deverão enviar para o e-mail [jovembilingue.unifap@gmail.com](mailto:jovembilingue.unifap@gmail.com), o formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, bem como cópias em formato PDF, dos demais documentos descrito no item 5.2.

5.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de matrícula.
- e) Documentos que comprovem conhecimentos na área pleiteada como: certificado de curso completo de escolas de inglês ou francês ou declaração de que o candidato ministra ou ministrou aulas em escolas de idiomas (exigência somente para acadêmicos de outros cursos de graduação que não são os de licenciatura em letras português inglês e francês).
- f) Currículo acadêmico.

5.3 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.4 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

5.5 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados no formulário de inscrição.

5.7 No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar qual o campus de atuação que pretende concorrer a vaga para o período pós pandemia.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **6.1 Fase documental**

6.2 Os candidatos deverão enviar todos os documentos exigidos no item 5.1 deste edital. Aqueles que, por sua vez, não anexarem ou faltar algum documento, serão, automaticamente, excluído do processo seletivo.

6.3 A seleção constará da entrega de documentos, prova didática e entrevista.

6.4 Todos os candidatos aprovados passarão a compor o cadastro para atendimento do projeto JOVEM



Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Letras e Artes – DÉPLA  
Projeto de Extensão Jovem Bilíngue

BILINGUE e serão classificados conforme a maior pontuação obtida.

6.5 Em caso de empate na pontuação final, dentro de uma mesma vaga, far-se-á o desempate para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. maior pontuação na prova didática;
- II. maior idade.

## **7. DA PROVA DIDÁTICA E ENTREVISTA**

7.1 A prova didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.

7.2 A prova didática consistirá em uma aula proferida, por meio de plataformas digitais, ( o link será enviado via e-mail para os candidatos), conforme o nível de curso livre, no tempo mínimo de 20 e máximo 30 minutos, versando o conteúdo do tema (conforme Anexo III deste edital) sorteado com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência de sua realização. O candidato que não cumprir o tempo estipulado, perderá ponto de acordo com o anexo IV.

7.3 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário. Caso o candidato não possuir nenhum desses equipamentos, deverá informar à coordenação do projeto por meio do e-mail: [jovebilingue.unifap@gmail.com](mailto:jovebilingue.unifap@gmail.com) solicitando o suporte e, havendo possibilidade, o projeto poderá disponibilizar.

7.4 Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

7.5 A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

7.6 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

7.7 O candidato que não comparecer no horário indicado para a prova será eliminado.

7.8 O local, horário e link da plataforma da aplicação da prova didática será divulgado no endereço <https://www2.unifap.br/depla/>.

7.9 As aulas serão ministradas na língua estrangeira pleiteada (francês/inglês).

7.9 Após a aula didática, os candidatos participarão da entrevista com a banca de avaliação na língua pleiteada, pela plataforma digital.



Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Letras e Artes – DÉPLA  
Projeto de Extensão Jovem Bilíngue

#### 7.10 Entrevista

7.1(Eliminatória e Classificatória/ peso 2/ nota de corte < 7,0): consiste no diálogo da(o) candidata(o) com a Banca Examinadora, acerca dos temas constantes no anexo III, bem como a intenção e disponibilidade para ministrar aulas no projeto JOVEM BILINGUE.

- a) As entrevistas ocorrerão no dia 26/08/2020, online, pela Comissão do Processo Seletivo.
- b) O Calendário das entrevistas, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia 27/08/2020 no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/depla/>.
- c) Não será alterado sob nenhuma justificativa, a pedido da(o) candidata(o), o dia e/ou horário de realização de entrevista, conforme expresso no calendário divulgado.
- d) É responsabilidade da(o) candidata(o) comparecer na data e horário, para a entrevista online.
- e) A ausência da(o) candidata(o) no dia e horário estabelecidos no calendário das entrevistas, implicará em sua eliminação automática do processo seletivo.
- i) O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática da(o) candidata(o).

#### 8. DAS BANCAS

8.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

8.2 Compete à banca examinadora:

- a) Realizar as etapas referentes à Prova Didática e Entrevista, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas do mesmo.
- b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos a avaliação, devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Coordenação do Projeto, responsável pela organização geral do certame, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.
- c) Caberá a Coordenação do Projeto a divulgação do resultado do respectivo processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o mesmo.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado Do processo seletivo será divulgado na página <https://www2.unifap.br/depla/>, conforme cronograma do Item 4 deste edital.



Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Letras e Artes – DÉPLA  
Projeto de Extensão Jovem Bilíngue

## **10 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

10.1 Para ser vinculado ao projeto JOVEM BILÍNGUE, o candidato convocado deverá dispor de tempo de 20 horas semanais para desempenhar as atividades no projeto, assinar a declaração para participação em projeto acadêmico e o termo de compromisso.

10.2 Para recebimento das bolsas, o candidato deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

10.3 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do Acre credenciada a UNIFAP, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.

10.4 Os candidatos convocados receberão 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o desenvolvimento das atividades.

10.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão credenciada a UNIFAP.

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

11.1 São atribuições do instrutor:

- a) Elaborar o plano de curso, o cronograma de estudos e avaliações dos alunos nos termos da agenda de trabalho da coordenação do projeto.
- b) Elaborar material didático do curso em formato PDF.
- c) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas do projeto.
- d) Entregar à coordenação do projeto folha de frequência mensal dos alunos.
- e) Entregar notas finais dos alunos do projeto em formato impresso e digital (PDF).
- f) Tratar com respeito e cordialidade os alunos do projeto.
- g) Ser assíduo e pontual durante as aulas.

## **12 DO DESLIGAMENTO DO MONITOR**

12.1 O monitor(a) que deixar de cumprir as atribuições relacionadas acima será desligado do projeto.

12.1.1 O desligamento será feito pela coordenação do projeto, devendo ser observado:

- a) Antes do desligamento, o monitor(a) será avisado sobre o descumprimento da atribuição e receberá



Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Letras e Artes – DÉPLA  
Projeto de Extensão Jovem Bilíngue

uma advertência por escrito.

b) Persistindo o descumprimento da atribuição, o(a) monitor(a) será desligado(a) do projeto.

12.2 O monitor que receber avaliação INSUFICIENTE no projeto, não terá seu contrato renovado.

### **13 DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

13.1 O candidato selecionado, será contratado por 5 meses, podendo ser renovado o contrato, por igual período.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no barema são de inteira responsabilidade do candidato.

14.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam as exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Macapá, 17 de Agosto de 2020.

**Prof. Melque da Costa Lima**

Diretor do Departamento de Letras e Artes  
Coordenador do Projeto Jovem Bilingue  
Portaria Nº 2190 - UNIFAP

**Profa. Inajara Amanda Fonseca Viana**

Vice-coordenadora do Projeto Jovem Bilingue



Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Letras e Artes – DEPLA  
Projeto de Extensão Jovem Bilingue

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MONITORIA PROJETO JOVEM BILINGUE

**1- MARQUE A MONITORIA QUE DESEJA:**

<input type="checkbox"/> INGLÊS <input type="checkbox"/> FRANCÊS
--

**2 – DADOS PESSOAIS**

NOME:			SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	CPF:	RG:	
NATURALIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a)/Separado(a)		
ENDEREÇO:			Nº	
BAIRRO:	CIDADE:	Ramal/Localidade/Km/Assentamento:		
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:		
E-MAIL:				
Nº DE MATRICULA	CURSO:	SEMESTRE:		

**3- CAMPUS DE ATUAÇÃO:**

- Marco zero  
 Santana

Macapá, AP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Letras e Artes – DÉPLA  
Projeto de Extensão Jovem Bilíngue

ANEXO II

**QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE MONITORES**

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>CAMPUS DE ATUAÇÃO E VAGAS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
Língua Inglesa Nível básico	60 horas	Marco zero - 2 Santana - 1 <b>Total de vagas - 3</b>	Acadêmico do curso de Letras Português Inglês ou ainda, acadêmicos em geral que tenham comprovada experiência em aprendizagem/ ensino de Língua Inglesa.
Língua Francesa Nível básico	60 horas	Marco zero – 1 Santana - 2 <b>Total de vagas - 3</b>	Acadêmico do curso de Letras Português Francês, ou ainda, acadêmicos em geral que tenham comprovada experiência em aprendizagem/ ensino de Língua Francesa.



Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Letras e Artes – DÉPLA  
Projeto de Extensão Jovem Bilíngue

### ANEXO III

### TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

#### **Língua Inglesa:**

- 1 Wh sounds – Contrastive analysis;
- 2 Subject and object pronouns
- 3 Passive voice
- 4 Questions tags
- 5 English for specific purposes

#### **Língua Francesa:**

- 01- Présenter quelqu'un;
- 02- Exprimer ses goûts;
- 03- Parler de ses activités quotidiennes;
- 04- Décrire quelqu'un ;
- 05- Parler de l'avenir



Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Letras e Artes – DEPLA  
Projeto de Extensão Jovem Bilíngue

ANEXO IV

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Tema sorteado:	
Candidato:	
Avaliador:	
Duração da prova:	
Critérios:	Pontos:
01. Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula (0 – 10).	
02. Coerência entre o planejamento e a execução da aula (0 – 10).	
03. Utilização e citação no desenvolvimento da aula de referencial teórico adequado ao tema (0 – 10).	
04. Linguagem apropriada ao gênero textual formal (padrão adequado ao tema (0 – 10).	
05. Capacidade de análise (0 – 10).	
06. Capacidade de síntese (0 – 10).	
07. Domínio e segurança na exposição e desenvolvimento do conteúdo (0 – 10).	
08. Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado (0 – 10).	
09. Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada (0 – 10).	
10. Capacidade para articular fatos e teorias (0 – 10).	
11. Capacidade de gerenciar o tempo de aula (0-10)	

**TOTAL OBSERVAÇÃO:**

- Dividir a somatória dos pontos por 10 (dez).
- Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /2020

ASSINATURA DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_